

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007358/2022-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 14/12/2022, o convênio de adesão celebrado entre a empresa Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais - CBTU-MG, CNPJ nº 46.574.475/0001-92, na condição de patrocinadora do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CBTU, CNPJ nº 2000.0036-56, e a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, CNPJ nº 30.277.685/0001-89, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 14/02/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527357** e o código CRC **8C02BA68**.